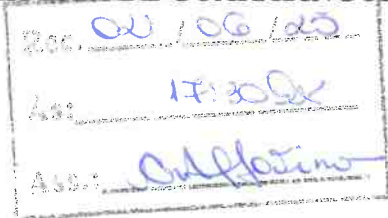




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Guaratinguetá, 02 de junho de 2025.

Of.C-0192/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0172/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 395/2025, de 20/05/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0172/2025, de autoria dos Edis, Nilo Sérgio da Silva, Márcio de Oliveira Almeida e Fabrício Dias Júnior, solicitando informações sobre a possibilidade da circulação, em caráter emergencial, do “Carro Fumacê” em todos os bairros do Município.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. Já existe um cronograma de implementação do serviço de circulação do “Carro Fumacê” para o município atualmente?”

R.: Não há, para o momento, cronograma de termonebulização motorizada no município.

Seguem as justificativas técnicas:

Eficácia pontual: A névoa da termonebulização atinge apenas mosquitos em voo durante a aplicação, sem efeito residual e sem contato com ovos, larvas ou pupas.

Impacto a polinizadores: Por dispersar-se amplamente, a névoa atinge indiscriminadamente todos os insetos, incluindo abelhas e outros polinizadores, prejudicando a biodiversidade e a polinização.

Recomendação oficial: O Ministério da Saúde preconiza a UBV Costal em visitas domiciliares. Esse método usa gotas maiores, aplicadas diretamente em paredes, frestas e locais de repouso do mosquito, garantindo maior persistência do inseticida e melhor cobertura dos ambientes internos.

“2. Em caso de já existir, qual o itinerário e datas previstas para cada bairro ou região a serem atendidos pela referida nebulização?”

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003200320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



R.: Não aplicável, pois não há rota prevista para termonebulização.

Observação sobre UBV Costal: a aplicação manual em costas (UBV Costal) é planejada de acordo com a distribuição de casos de dengue e outras arboviroses.

A Secretaria Municipal da Saúde segue as Diretrizes Nacionais de Controle de Dengue, assegurando cobertura completa das residências e ação residual prolongada do inseticida

“3. Em caso negativo, há possibilidade de que tal procedimento (utilização do “Carro Fumacê”) seja realizado, em caráter rotativo e programado quanto à periodicidade em cada bairro, nos períodos nos quais os agentes de endemias fazem as inspeções nos domicílios?

A Secretaria Municipal da Saúde não recomenda a utilização da termonebulização motorizada em caráter rotativo ou preventivo pelos motivos técnicos e ambientais descritos a seguir:

Preferência pela UBV Costal: A aplicação costal deposita inseticida nos locais onde o mosquito repousa no interior das casas, atingindo diretamente o vetor da dengue sem sobrecarregar o ambiente externo.

Preservação de polinizadores: A nebulização motorizada dispersa o produto em áreas de flores e colmeias, podendo causar mortalidade de abelhas e desequilíbrio ecológico. A UBV Costal, por ser direcionada, minimiza esse risco.

Prevenção de resistência: Uso frequente de termonebulização acelera a seleção de mosquitos resistentes, comprometendo a eficácia futura dos inseticidas.

Para um entendimento mais visual e didático sobre estas técnicas, convidamos os senhores a assistir ao vídeo da Coordenadoria de Controle de Doenças do Estado de São Paulo:

https://www.youtube.com/watch?v=Faa6w_6kMfM&t=201s

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filipo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470

GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003200320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.